



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38.840-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.549/98

Reconhece e declara como de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Amazonas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida e declarada como de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Amazonas, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Carmo do Paranaíba.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 19 de novembro de 1998

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal

Ageu Garcia de Deus
AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

